

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ELVIO ORSI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELVIO ORSI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.984.123/0001-00, com sede à Rua Dr. José Balbino, n.º 500, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Elvio Orsi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bonsucesso, n.º 200, São Francisco, em Passos (MG), CEP: 37902-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-3.571.342, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 550.073.686-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de materiais, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 011/2016, Registro de Preços n.º 008/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 08/06/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de alguns materiais de expediente, materiais escolares e materiais de escritório, a serem utilizados na manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais e diversos setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo dos materiais, abaixo especificados, o valor a ser total pago é de R\$ 981,87 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	BARBANTE COLORIDO 08 FIOS - ROLO COM 560 METROS - MARCA: SOBERANO	ROLO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
20	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL (ESCOLAR-TK PLAST) - MEDIDADA: 42 X 21 X 11 MM - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA DE 28 MM. APRESENTAR AMOSTRA. - MARCA: LEO LEO	UNID	37	R\$ 0,83	R\$ 30,71
47	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL - COR AZUL / VERMELHA / PRETA - PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE CARBONO TUGSTÊNIO - PONTA 0,7 MM - GRIP EMBORRACHADO - MARCA: PILOT	UNID	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
72	COLA INSTANTÂNEA SUPER BONDER - TUBO COM 05 GRS. - MARCA: LOCTITE	TUBO	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
116	FITA CORRETIVA PARA REMOÇÃO EASYSTRIKE - CAPACIDADE CORREÇÃO 6000 CARACTERES - MARCA: HELLOS CARBEX	UND	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
137	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE 26/6 - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² - PINTURA EPÓXI - BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO - CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6. - MARCA: ADECK	UNID	12	R\$ 15,43	R\$ 185,16
145	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO - MINA GRAFITE Nº 02 - FORMATO REDONDO - CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE. - MARCA: FABER CASTELL	UNID	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25
247	TESOURA DE USO DOMÉSTICO MULTI USO 09"- LÂMINA EM AÇO INOX - CABO EM POLIPROPILENO - MARCA: MUNDIAL	UNID	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
TOTAL				R\$ 981,87	

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 08/06/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 20 de abril de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ELVIO ORSI - ME
ELVIO ORSI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____